



RELATÓRIO DE GESTÃO

Handwritten signature

ÍNDICE	
Introdução	3
Caracterização	5
Síntese da Atividade Municipal	8
Análise da execução orçamental	11
Modificações aos documentos previsionais	16
Resumo da Execução Orçamental	16
Despesa corrente e capital	20
Despesas de funcionamento	23
Despesa com pessoal	24
Equilíbrio orçamental	25
Movimentos de tesouraria	27
Indicadores gerais de atividade	28
Rácios de execução orçamental	30
Situação económica e financeira	32
Análise do Balanço	32
Análise da Demonstração de Resultados	34
Indicadores económico-financeiros	36
Dívida Municipal	38
Limite da dívida total	39
Pagamentos em atraso	42
Proposta de aplicação de resultados	43
Fatos relevantes verificados após encerramento das contas	44
Considerações finais	45

INTRODUÇÃO

Submete-se à aprovação do Órgão Executivo e posteriormente ao Órgão Deliberativo o Relatório e Conta de Gerência da Câmara Municipal de Ponta do Sol, relativa ao ano económico de 2016, conforme determina o disposto no n.º 1 da alínea i) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 47.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro.

As disposições legais, citadas anteriormente, dispõem que as contas dos Municípios são apreciadas pelo Órgão deliberativo, reunido em sessão ordinária/extraordinária, no mês de abril do ano seguinte àquele a que respeitam.

A prestação de contas obedece ao disposto no ponto 3 das considerações técnicas do POCAL aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, ratificado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, e nas Instruções n.º 2/2013 da Seção Regional da Madeira, que procede à aplicação à Região Autónoma da Madeira da Resolução n.º 26/2013 – Alteração à Resolução n.º 4/2001 – 2ª Seção – Instruções n.º 1/2001 – 2ª Seção, atendendo ainda à Resolução n.º 1/2015 - 2.ª S, sobre instruções para a organização e documentação das contas das autarquias locais e entidades equiparadas abrangidas pelo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

O relatório foi elaborado de acordo com as normas estabelecidas no ponto 13 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que procura clarificar quanto às origens das receitas e despesas do Município de Ponta do Sol, bem como relativamente à sua situação económica e financeira. Dos conteúdos tratados destacam-se os dados relativos à Execução Orçamental, sendo disponibilizadas informações relativas à receita e despesa prevista no Orçamento de 2016, com especial relevância para a execução das Grandes Opções do Plano.

O presente documento que constitui o Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras relativo ao ano de 2016, reflete a atividade municipal desenvolvida, a organização municipal, o capital humano e a situação económica e financeira do Município de Ponta do Sol. Pretende-se que constitua um importante instrumento de apoio à gestão autárquica, pela possibilidade de rapidamente e de forma simples se visualizarem as informações, que se julgam suficientes à avaliação global e o acompanhamento da situação, tanto nos domínios orçamental, como económico e financeiro.

Neste pressuposto, aborda-se a situação económica e financeira do Município, no final de 2016, nas vertentes “orçamental” e “patrimonial”.

Este documento reflete as linhas orientadoras da ação municipal direcionadas para o desenvolvimento integrado e sustentável do município e evidencia a transparência da gestão do órgão executivo.

Dos conteúdos tratados, destacamos, assim, os dados relativos à execução orçamental, através dos quais são disponibilizadas informações detalhadas sobre a execução das receitas e despesas previstas no Orçamento de 2016 e o inerente reflexo na situação patrimonial do Município (execução patrimonial).

O presente relatório, relativo ao período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2016, tem por objetivo:

Handwritten initials "AS" and "yy" in the top right corner.

- a) Explicar os níveis de execução conseguidos, referenciando-os aos aspetos mais relevantes da atividade financeira municipal, no que respeita à sua natureza económica e financeira, nos domínios das receitas, das despesas e de tesouraria.
- b) Apresentar a situação económica relativa ao exercício, analisando a evolução da gestão nos diferentes setores de atividade da autarquia, designadamente no que respeita ao investimento, dívidas de curto, médio e longo prazos, financiamento externo e condições de funcionamento.
- c) Analisar a situação financeira da autarquia do ponto de vista patrimonial, considerando o Balanço a 31 de Dezembro de 2016 e a Demonstração de Resultados.

Focar-se-á numa análise orçamental e numa análise patrimonial, espelhando a execução do Orçamento e Grandes Opções do Plano, mas também permitindo avaliar económica e financeiramente o Município de Ponta do Sol no exercício.

O Orçamento da Autarquia para 2016 foi elaborado de forma a dar cumprimento aos princípios orçamentais, contabilísticos e de controlo interno definidos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

Assim, e nos termos do art.º 6 do POCAL, são apresentados como documentos de Prestação de Contas, entre outros, os seguintes Mapas:

- a) Plano Plurianual de Investimentos;
- b) Orçamento;
- c) Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos;
- d) Mapas de Execução Orçamental;
- e) Balanço;
- f) Demonstração de Resultados;
- g) Anexos às Demonstrações Financeiras.

Na metodologia utilizada foram elaborados quadros, gráficos e rácios que evidenciam os dados indicados em cada capítulo. Para um melhor enquadramento e comparação das variáveis mais significativas da gestão municipal são apresentados, também, elementos relativos à execução dos anos anteriores.

O executivo municipal desenvolveu importante esforço, recorrendo a todos os mecanismos legais, económico-financeiros, técnicos e administrativos ao seu alcance, para que se concretizassem tanto quanto possível as atividades previstas, tendo procurado atingir os melhores resultados possíveis, na prossecução dos objetivos definidos.

1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Organização municipal

A Organização do Município de Ponta do Sol caracteriza-se pela existência de duas estruturas fundamentais, uma política e outra administrativa.

Estrutura política

A estrutura política assenta em dois órgãos, a Câmara Municipal, com funções essencialmente executivas e a Assembleia Municipal, com funções de natureza predominantemente deliberativa e fiscalizadora da atividade desenvolvida pela primeira.

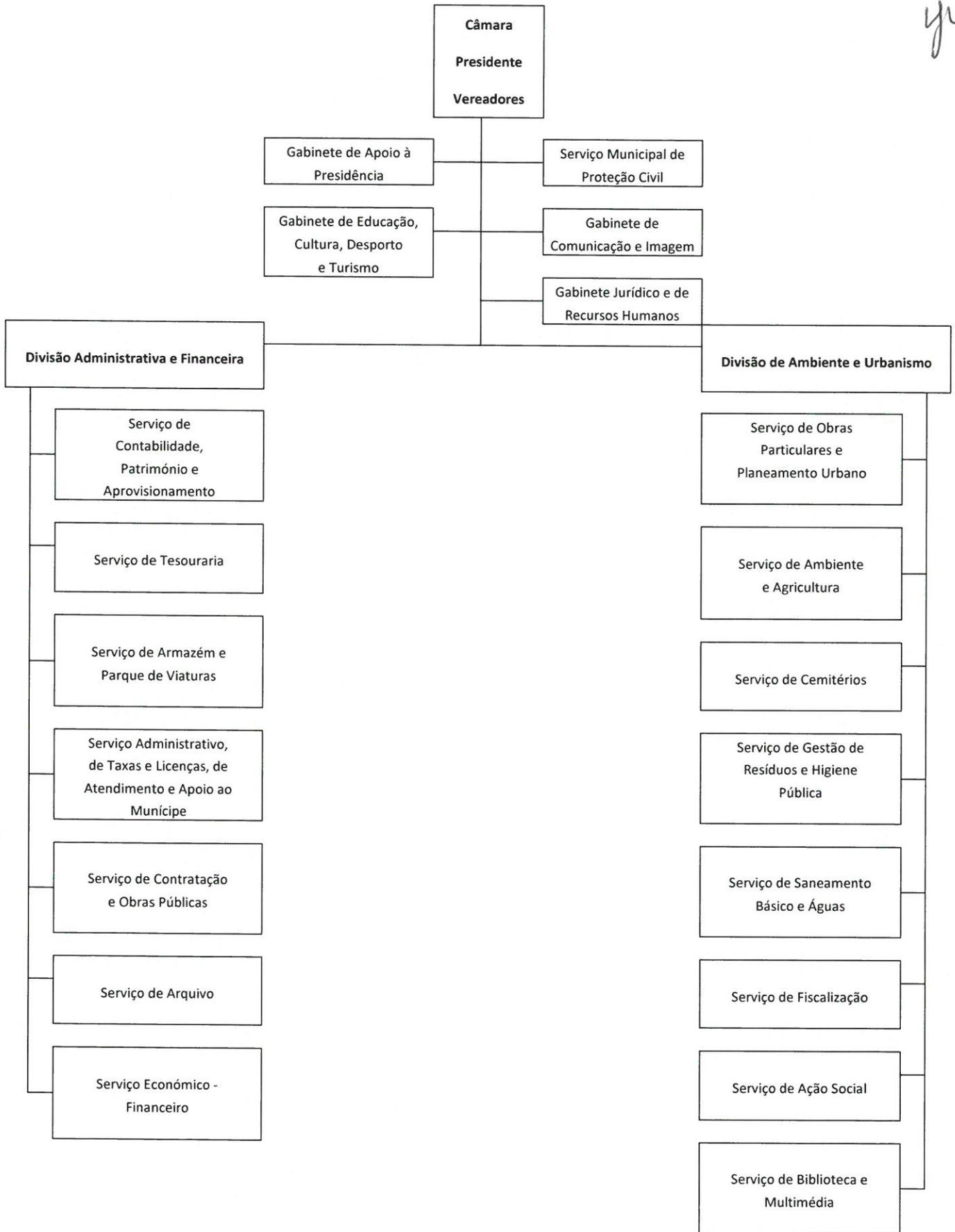
A Assembleia Municipal é composta por 18 deputados, dos quais 15 são eleitos diretamente pelo colégio eleitoral do município e 3 indiretamente, uma vez que assumem aquela função na qualidade de Presidentes de Junta de Freguesia que constituem a divisão administrativa do Concelho de Ponta do Sol.

A Câmara Municipal é constituída por 5 membros – 1 Presidente e 4 Vereadores, a quem compete, um quadro de delegações previamente estabelecido, que tem o grosso da responsabilidade pela definição das estratégias e políticas municipais, bem como as decisões mais relevantes sobre a atividade dos serviços municipais.

Estrutura organizativa

A estrutura orgânica do Município de Ponta do Sol foi alterada durante o ano de 2015, visando responder aos desafios que nos são colocados em consequência da reorganização dos serviços, sendo que o Regulamento Orgânico em vigor foi aprovado na Assembleia Municipal em reunião realizada no dia 26 de junho de 2015.

Handwritten signature and initials





Em 31 de dezembro de 2016, no Município de Ponta do Sol existiam 77 trabalhadores com Contrato por Tempo Indeterminado e 3 em Comissão de Serviço no Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente.

Em 2016 a Autarquia prosseguiu com as políticas e medidas centradas na racionalização e otimização dos recursos humanos, controlo e acompanhamento das limitações impostas pelo Orçamento de Estado.

AM,
gg

2. SÍNTESE DA ACTIVIDADE MUNICIPAL

O Orçamento e Opções do Plano para o exercício de 2016 tinham como principais objetivos promover o desenvolvimento económico e valorização do concelho; orientar a ação da autarquia na promoção do bem-estar social e cultural e reforçar o apoio às associações culturais e desportivas, numa ação concertada e articulada de desenvolvimento integrado do concelho.

Olhar para as pessoas sem nunca perder de vista o posicionamento estratégico do concelho, foi a principal aposta do executivo e a linha condutora da sua atuação no decorrer deste exercício económico. Continuamos a defender que mais importante do que os números e as taxas são os projetos, as realizações e a satisfação das populações. E neste sentido, o exercício de 2016 demonstra investimento, ação e preocupação em todos os domínios do desenvolvimento sustentado e sustentável.

Da atuação municipal podemos evidenciar os investimentos efetuados na rede viária, que continuou a merecer a atenção do executivo e que se revelou essencial para as acessibilidades das populações. Deve destacar-se ainda o grande esforço efetuado para melhorar os acessos secundários, nas freguesias, quer através de alargamentos das vias, quer através de pavimentações, construção de novos caminhos agrícolas ou outros melhoramentos, importantes nas zonas altas do concelho.

A área da Educação é um dos pilares fundamentais em que assenta o desenvolvimento local, considerando-a o Município de Ponta do Sol, desde sempre, uma área de intervenção prioritária, em todos os níveis de ensino. Tem sido dado destaque ao Ensino Pré-Escolar e ao 1.º Ciclo, com a melhoria das condições físicas e didáticas.

Apoiamos os estudantes do ensino superior, através da atribuição de uma bolsa de estudo, de valores compreendidos entre 25€ e 75€, para o ano de 2016/2017 tendo sido atribuídas 82 bolsas. Foi também assegurado o transporte escolar, para as crianças que frequentam o 1º ciclo de ensino (foi considerado as que residem a uma distância igual ou superior a 1 Km).

Este Município, procedeu a atribuição de apoios financeiros a várias entidades culturais, desportivas e sociais, religiosas bem como às juntas de freguesia do concelho, de modo a propor, incentivar e colaborar em atividades efetuadas por entidades parceiras. Executou trabalhos de recuperação de espaços desportivos, construção e substituição de alguns materiais existentes, privilegiando um desenvolvimento desportivo coerente, integrado, endógeno e sustentado, considerando o desporto como um fator de valorização humana e social e como um meio privilegiado de formação e ocupação de tempos livres, constituindo-se a autarquia como um elemento catalisador e de intervenção direta no processo de incremento do desporto no concelho.

Na área social, foram também concentrados alguns esforços. Continuou-se o apoio à habitação de famílias carenciadas, em materiais de construção civil, na saúde com aquisição de medicamentos na parte não comparticipada pelo estado, na deficiência, educação e subsistência. A atribuição destas ajudas, inserida na política social desta Autarquia, obedece aos critérios estabelecidos no regulamento municipal para apoiar as pessoas carenciadas do concelho.



Ao longo do ano de 2016, o Serviço de Ação Social desenvolveu o seu trabalho nos seguintes contextos:

- Na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Ponta do Sol, como parceiro e coordenador de processos; No Núcleo Local de Inserção, como parceiro na análise e decisão de requerimentos a solicitar Rendimento Social de Inserção; Na instrução de processos de candidatura ao programa PRID (Programa de Recuperação de Imóveis Degradados), desenvolvido pelo IHM, EPE e apoio aos mutuários no processo anual de revisão de prestação PRID; Na instrução e análise de processos de candidatura ao Regulamento de Apoios Sociais; Na instrução e análise das candidaturas no âmbito do Regulamento de Apoio aos Estudantes do Ensino Superior.

O ambiente é também considerado uma área prioritária para o executivo municipal, nunca descurando a importância dos espaços verdes e dos parques e jardins públicos, cuja construção, melhoria e manutenção tem sido constante. As infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento básico formam igualmente alvos de investimentos continuados no sentido de melhorar as existentes e ampliar as redes, de modo a cobrir a maior área possível.

No que concerne à limpeza urbana, foram realizadas as habituais limpezas de arruamentos do concelho, recorrendo a mondas e à varredura manual e mecânica. Foram também efetuadas limpezas nas praias, ribeiros, ribeiras, assim como lavagem de arruamentos.

No que concerne à recolha, foram recolhidos de forma seletiva os seguintes resíduos: papel/cartão, vidro, embalagens de plástico e metal, pilhas e outros resíduos a pedido dos interessados, nomeadamente, resíduos verdes, equipamentos eletrónicos e elétricos e efetuada a aquisição de ecopontos.

Foram elaborados diversos estudos/projetos de obras públicas de iniciativa municipal e foi realizado o acompanhamento de intervenções/obras em moradias unifamiliares com apoio social.

Apoio às associações culturais, desportivas e sociais;

Apoio às Juntas de Freguesia;

Apoio às paróquias;

Investimento na rede viária, nomeadamente com a construção de novas acessibilidades a terrenos agrícolas;

Recuperação de veredas e levadas de rega;

Intervenções nas escolas do 1.º ciclo, com a melhoria das condições físicas e didáticas;

Transporte escolar para as crianças do 1.º ciclo do ensino básico;

Atribuição de apoios sociais nas mais diversas áreas que constam do regulamento municipal às famílias mais carenciadas;

Na área do ambiente foram realizadas as seguintes atividades:

- reforço dos pontos de recolha de lixo indiferenciado e seletivo;

- recuperação e manutenção de diversos espaços verdes;

- realização de diversas ações de sensibilização;

- melhoria das condições balneares nas praias do concelho, nomeadamente com a colocação de mais equipamentos de apoio;
- No domínio das infra-estruturas camarárias foram realizadas as respetivas manutenções, no que concerne a edifícios e equipamentos camarários e nas redes de água potável e de saneamento;
- Foram também elaborados diversos estudos/projetos de obras públicas de iniciativa municipal, dos quais destacamos os procedimentos para a elaboração do Plano Municipal de Emergência, Elaboração do Plano de Urbanização dos Canhas e Carta de Avaliação de Riscos P.U. dos Canhas.
- Foram ainda realizados inúmeros eventos de cariz cultural e recreativo, com o intuito de dinamizar a economia local e promover o Município, nomeadamente o lançamento de uma agenda municipal de cariz cultural e desportivo, concertada com todos os agentes culturais e desportivos locais, a 2.ª edição do Festival Aqui Acolá, Noites de Verão e a criação do conceito de “Vila Natal”;
- Na área do turismo, foram realizadas algumas obras de recuperação de percursos pedestres, como também limpezas de diversos trilhos florestais. Desenvolveram-se iniciativas para a dinamização do cais em termos de operações marítimas de carácter lúdico-turístico. Foram ainda dados passos muito importantes para a criação de alguns roteiros turísticos, nomeadamente para a Igreja da Vila, Centro Histórico e Levadas;

Em síntese, toda a atividade agora elencada, reflete uma preocupação constante em aproximar as políticas municipais das necessidades dos seus munícipes, contribuindo para o desenvolvimento equilibrado do concelho, mesmo com as dificuldades vividas em consequência do ambiente económico não muito favorável e acima de tudo sem recurso a aumento de impostos e taxas municipais, assim como, sem recurso à banca.

3. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Neste capítulo analisaremos o comportamento orçamental do Município de Ponta do Sol no ano de 2016. Esta análise assenta na contabilidade orçamental cuja estrutura é composta pelas Receitas Correntes, Receitas de Capital e Outras Receitas, que têm por finalidade suportar as Despesas de Capital e Despesas Correntes, sem descurar o cumprimento da regra de equilíbrio orçamental.

Pretende-se, com este capítulo, proceder a uma breve síntese dos elementos relativos à execução orçamental e patrimonial do ano de 2016, nomeadamente, no que diz respeito ao comportamento e evolução histórica das suas principais variáveis face ao orçamento corrigido e à sua evolução.

A análise, ainda que de forma sintética e global, da contabilidade orçamental permite-nos acompanhar todo o processo de realização de despesas e arrecadação de receitas. Este estudo, baseado nos mapas de execução orçamental que fazem parte integrante dos documentos de prestação de contas da Autarquia, visa numa primeira abordagem, comparar o valor do orçamento inicial e o corrigido, resultado das modificações orçamentais, com os valores da execução orçamental a fim de evidenciar os desvios de execução mais significativos.

De salientar que a taxa de execução da despesa traduz as obrigações efetivamente pagas e não a totalidade das obrigações assumidas para com terceiros. A taxa de execução orçamental da receita é calculada com base nas receitas cobradas líquidas, ou seja, as receitas cobradas brutas corrigidas dos reembolsos e restituições.

A taxa de execução orçamental global, de cerca de 84,8% verificada na ótica do pagamento, demonstra que do total da Despesa que inicialmente a autarquia se tinha proposto realizar, a grande maioria estava finalizada e paga à data de 31/12/2016. De realçar, e no que diz respeito à receitas correntes foi de 94,6% e as receitas de capital ficou nos 37,8%, devido à não conclusão dos projetos de financiamento candidatos a Fundos Comunitários (IFAP).

A proximidade entre as taxas de execução nas óticas da faturação e dos pagamentos, indica que os montantes faturados e não pagos, ou seja, a dívida, assume valores reduzidos. Esta situação é também reveladora da prioridade dada pela autarquia em pagar os seus compromissos atempadamente, sendo que este facto assume maior relevância para os seus fornecedores.

Orçamento

A comparação entre o orçamento inicial, final e executado permite aferir da concretização das previsões realizadas, nomeadamente na angariação da receita estimada, visto que esta arrecadação é que condiciona a despesa.

Os montantes orçados e realizados de 2012 a 2016 apresentam a seguinte evolução:

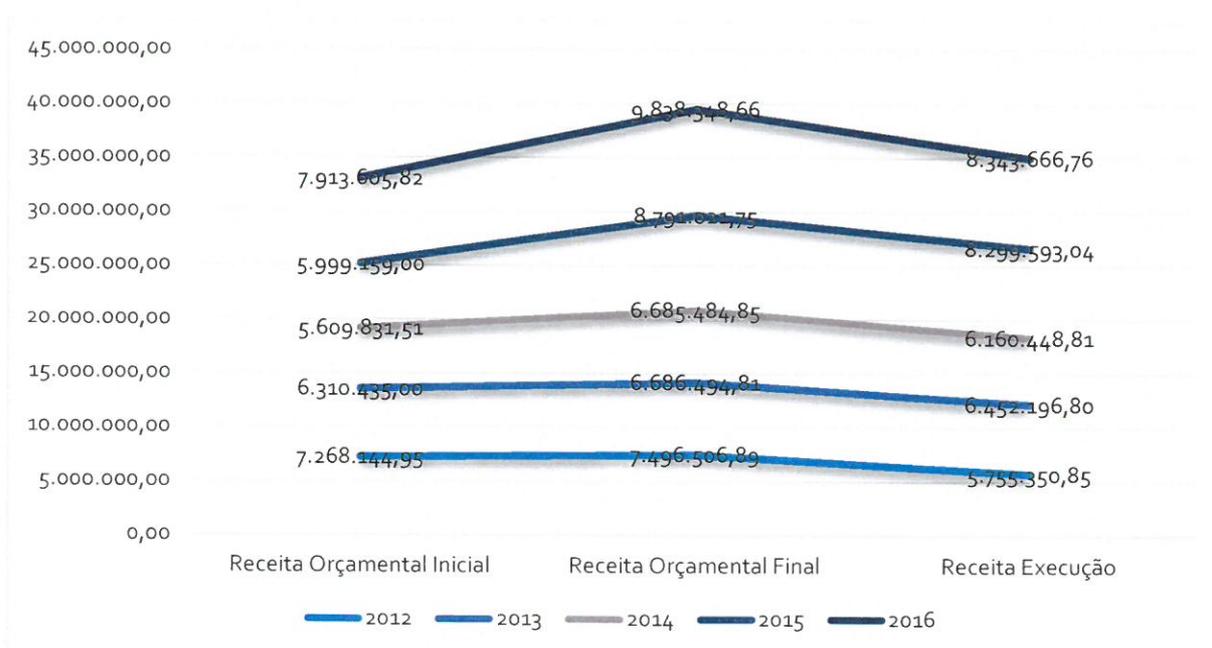
Q. 1 – Evolução Orçamento Inicial

(valores em €)

	Receita			Despesa		
	Orçamento Inicial	Orçamento Final	Receita Execução	Orçamento Inicial	Orçamento Final	Despesa Execução
2012	7.268.144,95€	7.496.506,89€	5.755.350,85€	7.268.144,95€	7.496.506,89€	5.546.371,77€
2013	6.310.435,00€	6.686.494,81€	6.452.196,80€	6.310.435,00€	6.686.494,81€	5.720.401,79€
2014	5.609.831,51€	6.685.484,85€	6.160.448,81€	5.609.831,51€	6.685.484,85€	4.919.249,05€
2015	5.999.159,00€	8.791.021,75€	8.299.593,04€	5.999.159,00€	8.791.021,75€	6.074.301,92€
2016	7.913.605,82	9.838.348,66€	8.343.666,76€	7.913.605,82	9.838.348,66€	6.105.614,23€

Nos valores de execução estão considerados os montantes referentes à utilização do saldo da gerência do ano anterior. No caso de 2016 o saldo que transita para o ano de 2017 é de 2.238.052,53€.

G.1 – Evolução da Receita



Em 2016 a receita cobrada foi superior em 44.073,72€, face ao ano de 2015. Este aumento, verificado em termos globais, decorre, das receitas correntes, nomeadamente nos impostos diretos, venda de bens e serviços correntes. Apesar do Município no ano de 2014 ter formalizado 19 candidaturas e obtida aprovação dos projetos financiados pelo Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira - PRODERAM, até ao final de 2016 estavam em curso algumas dessas obras. De realçar que foram efetuados pedidos de adiantamentos e de pagamento dos projetos, e até a 31/12/2016 foi

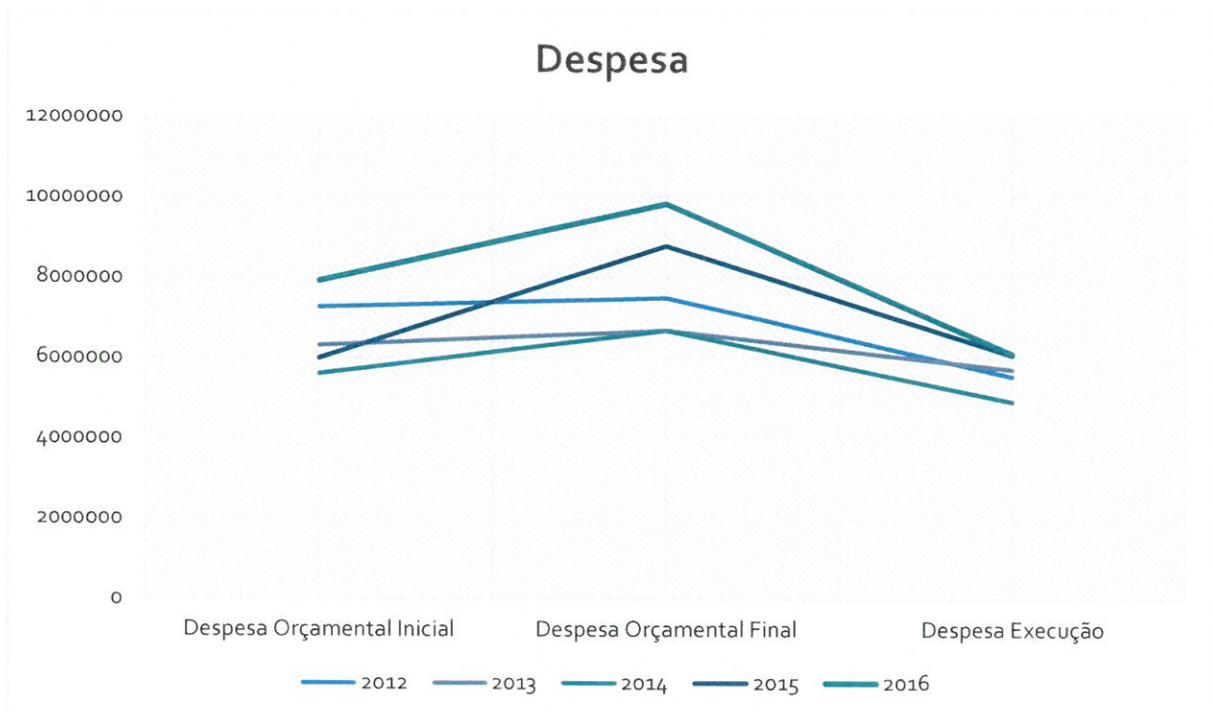
[Handwritten signature]

transferido o montante de 1.449.433,24€ ficando ainda em dívida o montante de 86.566,50€ relativo ao pedido de pagamento de um projeto.

Em termos globais e ao longo dos anos 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 as receitas municipais apresentaram uma tendência crescente.

Nos impostos diretos, com uma execução acima do previsto, em 88.312,87€, releva-se o IMI, essencialmente por efeito da avaliação geral dos imóveis.

G.2 - Evolução da Despesa



Tendo em conta a principal separação, do ponto de vista económico, capital e corrente, que se aplica tanto à receita como à despesa, as rubricas correntes são superiores às de capital, sendo a receita superior à despesa, com 84,8% e 62,1% de taxa de execução.

Como se pode observar anteriormente, o orçamento de 2016 apresenta um elevado grau de execução, muito próximo dos 85%. A execução de 84,8% das receitas orçadas indicia um bom comportamento orçamental, permitindo que o Município de Ponta do Sol fique sujeito aos mecanismos de alerta precoce, que são acionados quando a execução da receita é inferior a 85%, sendo justificado pela não execução dos projetos de investimento com financiamento comunitário (IFAP).

A despesa global do Município de Ponta do Sol em 2016, um dos montantes mais alto dos últimos 5 anos, para além de refletir a aprovação dos projetos abordados anteriormente, foi necessário ajustar o orçamento por forma a fazer face a algumas despesas desconhecidas aquando da sua elaboração.

Como se pode observar, a capacidade das receitas totais cobrirem as despesas totais é de 137%. O grau de cobertura das receitas correntes pelas despesas da mesma natureza é de 129,74%, contribuindo para o cumprimento da regra de equilíbrio financeiro. Ao contrário, a capacidade para as receitas de capital cobrirem as despesas de capital é de apenas 37%, significando isto que estas despesas foram parcialmente financiadas pelas receitas correntes.

A análise da despesa foi realizada, através da desagregação da despesa em dois grupos, em função da sua aplicação:

- Despesas Estruturais – refletem os encargos com o pessoal, serviço da dívida (amortizações e juros de empréstimos bancários), projetos e ações de natureza corrente constantes do Plano de Atividade Municipal e outros encargos de funcionamento do Município;
- Despesas de Investimento – são incluídos neste grupo os projetos previstos no P.P.I. que refletem investimentos diretos da autarquia e as transferências para investimentos de outras administrações, nomeadamente, as freguesias.

	Receita Corrente			Despesa Corrente		
	Orçamento Inicial	Orçamento Final	Receita Execução	Orçamento Inicial	Orçamento Final	Despesa Execução
2012	4.727.018,22€	4.737.400,15€	4.042.651,10€	4.710.319,05€	4.913.005,01€	3.892.811,52€
2013	5.016.092,31€	5.016.092,31	4.799.871,23	4.324.226,81	4.533.955,89	4.053.239,08
2014	5.067.164,74€	5.138.656,41€	5.092.015,03€	4.050.094,92€	4.390.502,89€	3.791.392,53€
2015	5.208.135,35€	5.270.684,35€	5.279.010,89€	4.213.034,65€	4.765.457,13€	3.978.104,68€
2016	5.528.734,19€	5.694.969,31€	5.388.626,15€	4.190.957,17€	4.933.435,69€	4.153.249,91€

Q. 2 – Evolução do Orçamento inicial/final corrente

(valores em €)

Handwritten signature/initials

Q. 3 – Evolução do orçamento inicial/final capital

(valores em €)

	Receita Capital			Despesa Capital		
	Orçamento Inicial	Orçamento Final	Receita Execução	Orçamento Inicial	Orçamento Final	Despesa Execução
2012	2.541.126,73€	2.478.000,64€	1.436.560,91€	2.557.825,90€	2.583.501,88€	1.653.560,25€
2013	1.294.342,69€	1.460.423,42€	1.440.425,81€	1.986.208,19€	2.152.538,92€	1.667.162,71€
2014	542.666,77€	814.033,43€	336.330,98€	1.559.736,59€	2.294.981,96€	1.127.856,52€
2015	790.923,65€	2.279.037,64€	1.777.476,24€	1.786.124,35€	4.025.564,62€	2.096.197,24€
2016	2.384.871,63€	1.918.088,23€	729.749,49€	3.722.648,65€	4.904.912,97€	1.952.364,32€

AM.
707

4.1 – MODIFICAÇÕES AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

Quer o orçamento, quer as grandes opções do plano (GOP), procuraram aproximar-se, o mais possível, do real desempenho do Município. Contudo, porque se trata de previsões e porque o âmbito da intervenção municipal é bastante alargado, surgem regularmente despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, originando reajustamentos das diversas rubricas da despesa e receita, traduzidos em modificações orçamentais.

Em 2016 foram efetuadas 23 modificações orçamentais, traduzindo-se em 23 alterações e 2 revisões, que traduziram, essencialmente, transferências de verbas de rubricas dotadas em excesso ou que se verificaram não ter execução orçamental conforme previsto, para rubricas que se encontravam insuficientemente dotadas.

Das modificações orçamentais realizadas resultou, do lado da despesa, um valor total de reforços de 3.314.216,65€ e diminuições de 1.389.473,81€, enquanto do lado da receita foram efetuadas 2 revisões orçamentais, sendo que os reforços foram no montante de 2.945.575,30€ e diminuições no montante de 1.020.832,46€.

As alterações ao orçamento não modificaram significativamente a sua estrutura, mantendo-se as despesas correntes e as despesas de capital em posições aproximadas relativas ao orçamento final e no inicial.

4.2 – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

A estrutura da contabilidade orçamental assenta em “Receitas correntes” e “Receitas de capital”, que têm por finalidade suportar as “Despesas Correntes” e as “Despesas de Capital”, respeitando assim o “Princípio de Equilíbrio Orçamental”, numa perspetiva de otimização de recursos disponíveis, face às necessidades das despesas a realizar.

O presente ponto visa dar ênfase à análise da execução orçamental das receitas e das despesas, avaliando o comportamento das diversas componentes.

Os quadros e gráficos apresentados seguidamente procuram facilitar a leitura da situação financeira atual e da sua evolução. No Orçamento inicial de 2016, comparativamente a 2015, verificou-se as seguintes alterações, em valor absoluto e percentual:

Q. 4 – Comparação execução do Orçamento 2015/2016

(valores em €)

	Receita				Despesa			
	Execução		Variação		Execução		Variação	
	2015	2016	Valor	%	2015	2016	Valor	%
<i>Corrente</i>	5.279.010,89	5.388.626,15	109.615,26	2%	3.978.104,68	4.153.249,91	175.145,23	4%
<i>Capital</i>	1.777.476,24	725.515,15	-1.051.961,09	-145%	2.096.197,24	1.952.364,32	-143.832,92	-7%
<i>Out. rec</i>	1.243.105,91	2.229.525,46	986.419,55	79%	0,00	0,00	0,00	0%
Total	8.299.593,04	8.343.666,76	44.073,72	1%	6.074.301,92	6.105.614,23	31.312,31	1%

Q. 5 – Comparação do Orçamento inicial de 2015/2016

(valores em €)

	Receita				Despesa			
	Orçamento		Variação		Orçamento		Variação	
	2015	2016	Valor	%	2015	2016	Valor	%
<i>Corrente</i>	5.208.135,35	5.528.734,19	320.598,84	6%	4.213.034,65	4.190.957,17	-22.077,48	-1%
<i>Capital</i>	790.923,65	2.384.871,63	1.593.947,98	201%	1.786.124,35	3.722.648,65	1.936.524,30	108%
Total	5.999.159,00	7.913.605,82	1.914.446,82	32%	5.999.159,00	7.913.605,82	1.914.446,82	32%

Quanto à execução do Orçamento de 2016, comparando com 2015, registaram-se os seguintes valores:

A comparação entre o orçamento inicial e final permite aferir da capacidade financeira da sua execução, em face do volume receitas efetivamente arrecadado. Do total da receita e despesa previstas para o Orçamento de 2016 verificaram-se os seguintes valores e taxas de execução:

Q. 6 – Comparação do orçamento inicial/final e execução

(valores em €)

	Receita				Despesa			
	Orçamento		Execução		Orçamento		Execução	
	Inicial	Final	Valor	%	Inicial	Final	Valor	%
<i>Corrente</i>	5.528.734,19	5.694.969,31	5.388.626,15	94,6%	4.190.957,17	4.933.435,69	4.153.249,91	84,2%
<i>Capital</i>	2.383.626,08	1.916.842,68	725.515,15	37,8%	3.722.648,65	4.904.912,97	1.952.364,32	39,8%
<i>Out. rec</i>	1.245,55	2.226.536,67	2.229.525,46	100%				0%
Total	7.913.605,82	9.838.348,66	8.343.666,76	84,8%	7.913.605,82	9.838.348,66	6.105.614,23	62,1%

4.2.1 – RECEBIMENTOS/RECEITA

A receita total arrecadada em 2016 atingiu os 8.343.666,76€ tendo aumentado, em relação ao ano de 2015, cerca de 1%, ou seja, em termos absolutos, cerca de 44.073,72€. Este valor representa uma execução de cerca de 84,8% em relação aos valores previstos. As receitas correntes são compostas por receitas mais facilmente previstas que resultam, em parte, da aplicação das regras previsionais do POCAL, enquanto as receitas de capital, pela sua natureza, são normalmente mais dependentes do ambiente conjuntural e das condições dos diversos agentes económicos e, portanto, sujeitas a maiores desvios.

As receitas correntes com uma execução de 94,6%, servem de base à gestão corrente da autarquia, permitindo o financiamento de todas as despesas correntes. Conforme se pode observar na composição da receita corrente, as rubricas com maior peso na execução são os Impostos Diretos (IMI, IMT, IUC), Transferências Correntes e a Venda de Bens e Prestação de Serviços (Água, Saneamento). O peso do capítulo **Venda de Bens e Serviços** no total da receita corrente cobrada (8,4%), reflete a importância dada, pelo Município, ao desenvolvimento das suas competências e atividades, na prossecução do interesse público, tendo em vista a satisfação das necessidades coletivas das populações, nomeadamente, no que respeita aos domínios sociais, económicos, culturais e desportivos.

De realçar, a não aplicação da "Derrama" aos empresários deste Concelho. Deste modo, contribuímos para o estímulo da atividade comercial, industrial ou agrícola gerada, não penalizando fiscalmente quem é responsável pela criação e manutenção de postos de trabalho.

Com pode ser observado as receitas provenientes do IMI e do IUC, tiveram uma execução acima dos 100%, muito por força do aumento do IMI em resultado das avaliações realizadas pela Autoridade Tributária em conjunto com o Município no âmbito do CIMI (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis). As receitas fiscais, cobradas no concelho, são mensalmente, transferidas pela Direção-Geral dos Impostos para a autarquia, existindo encargos pela sua cobrança, de acordo com o artigo 17.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Lei das Finanças Locais).

AL
JF

As receitas de capital, que são compostas, pelas transferências do Orçamento Estado e do financiamento de projetos pelo Programa de desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira - PRODERAM que representam 8,7% do total da receita e 100% da receita de capital. Foi ainda previsto na receita de capital o montante de 1.913.166,68€, sendo que o montante de 332.320,00€, refere-se a transferências do Orçamento e Estado e o restante a projetos aprovados no âmbito do PRODERAM, prevendo-se a sua conclusão em 2017.

Em relação às Receitas Próprias que correspondem ao total das receitas cobradas, excluídas de "Transferências" e "Empréstimos contraídos", dos "Encargos de cobranças" e das "Reposições não abatidas aos Pagamentos". A análise a estas receitas, permite-nos avaliar a capacidade que o Município tem de angariar receita sem recorrer a "terceiros", isto é, permite-nos aferir sobre o seu grau de autonomia/independência financeira. Do total das receitas do Município de Ponta do Sol, no ano de 2016, 24% são "Receitas Próprias", o que revela uma certa dependência deste Município face a terceiros.

Q. 7 Receitas/Recebimentos Próprios

(valores em €)

Impostos diretos	951.849,79	47%
Imp. ind., taxas, multas e outras penalidades	332.647,20	17%
Rendimentos de propriedade	13.252,54	1%
Venda bens e serviços correntes	704.621,81	35%
Outras receitas	8.389,29	1%
Encargos de cobrança	(5.177,12)	-1%
Total das receitas próprias	2.005.583,51	100%

RECEITAS PRÓPRIAS (%)		2016
1	Receita própria/Receita total	24%
2	Receita própria corrente/receita corrente	37%
3	Receita própria capital/receita capital	0%
4	Impostos/receita total	12%
5	Impostos/receita corrente	19%

O quadro anterior apresenta alguns rácios que permitem retirar as seguintes conclusões:

- As receitas próprias representam 24% no total das receitas, este aumento em relação ao ano anterior, decorrendo essencialmente, pelo acréscimo dos impostos diretos, das taxas, multas e outras penalidades e venda de bens e serviços correntes;
- As receitas próprias correntes representam 37% da receita corrente, e as receitas próprias de capital 0% da receita de capital;
- As receitas fiscais cujo valor arrecadado foi superior ao orçado, tiveram uma evolução positiva de 68.448,64€ relativamente ao ano transato. Este valor é essencialmente proveniente da arrecadação do Imposto Municipal sobre Imóveis;
- Os impostos representam 12% do total da receita e 19% do total da receita corrente.

4.2.2 – PAGAMENTOS/DESPESA

Neste ponto efetuar-se-á a análise da despesa na ótica da classificação económica, que permite identificar quer o destino privilegiado das despesas – Correntes ou de Capital – quer a sua natureza – Custos com Pessoal, Aquisição de Bens e Serviços, Transferências, etc.

Desta forma, será feita uma comparação entre os valores orçamentados e os valores executados, o que permitirá examinar o nível de realização das despesas e apurar os eventuais desvios. Este estudo, que terá por base as despesas efetuadas (valores contabilizados nos mapas de execução orçamental), irá abordar também a despesa assumida e não paga até ao final do ano económico.

No âmbito da análise deste ponto, convém referir que a execução da despesa reporta-se a pagamentos realizados, e não à despesa traduzida em obrigações assumidas para com terceiros (despesa faturada).

4.2.2.1 – DESPESA CORRENTE E CAPITAL

Neste ponto, procede-se a uma apreciação detalhada da execução da despesa, no ano de 2016 e a sua evolução. A execução da despesa reporta-se aos pagamentos efetivamente realizados no ano de 2016 e não a despesa assumida (faturada).

As Despesas Correntes mantêm a sua estrutura essencialmente assente nas despesas com o pessoal e nas aquisições de bens e serviços. Em aquisição de bens e serviços, o desvio de 628.640,28€, no que respeita a compromissos assumidos face ao previsto espelha o esforço de contenção das despesas ao longo do ano, das determinações da vereação camarária no que respeita à necessidade de contenção de despesas por força da quebra de receitas. A despesa realizada incluí a dívida transitada de 2015 que foi de 602.053,62€, em contrapartida a dívida a transitar para 2017 é de 768.538,77€, que corresponde a compromissos não faturados e a faturas por pagar que deram entrada em 2017, mas com data de 2016.

As aquisições de bens e serviços refletem as despesas inerentes ao funcionamento e manutenção de toda a estrutura municipal, permitindo conjuntamente com as despesas de pessoal, assegurar uma prestação dos serviços a que o Município se propõe, com a devida qualidade. Deste tipo de despesas correntes, salientam-se as comunicações (fixas, móveis e Internet), eletricidade para os serviços e iluminação pública, combustíveis, material de escritório, contratos para a recolha de resíduos sólidos, transportes escolares, conservações e reparações, projetos, compra de água ao IGA, materiais de limpeza e higiene, entre outros, cuja execução poderá ser consultada no mapa de controlo orçamental da despesa que faz parte integrante dos documentos de prestação de contas.

Relativamente aos juros e outros encargos a reduzida taxa de execução resulta da redução da taxa de juro ocorrida em 2016, comparativamente com as previsões do orçamento.

As Transferências refletem os montantes transferidos para as Juntas de Freguesia, no âmbito dos Protocolos e Acordos de Execução, bem como transferências para as associações, coletividades ou outras, no âmbito dos Programas de Apoio às Coletividades e de Apoio ao Desporto.

A estrutura das despesas de capital é composta pela aquisição de bens de capital, cujo montante representa mais de 50% das despesas de capital e 17% da totalidade da despesa e pelos passivos financeiros no montante de 122.974,05€.

A execução do Orçamento da Despesa regista um montante de 6.105.614,23€, correspondente a 62,1% da sua execução.

Relativamente às despesas orçamentais, verifica-se que as despesas correntes apresentam uma execução mais relevante que as despesas de capital, concretamente 84,2% e 39,8%. O grau de realização da despesa, em 2016, foi afetado pelo atraso na execução de algumas obras financiadas por fundos comunitários. No que concerne às despesas correntes praticamente todos os capítulos económicos se aproximam das dotações orçamentais, com exceção das aquisições de bens e serviços e juros e outros encargos. Já no que concerne às despesas de capital apenas o capítulo das transferências de capital e dos passivos financeiros tem uma execução relevante e que se aproxima das dotações previstas. No que concerne às transferências de capital tal execução deve-se à realização de transferências mensais efetuadas a favor das Juntas de Freguesia e quanto aos passivos financeiros a execução reporta ao pagamento atempado das amortizações de capital relativas aos empréstimos de médio e longo prazo contratados, bem como à amortização do montante utilizado.

Q. 8 – Execução do Orçamento da Despesa – 2016

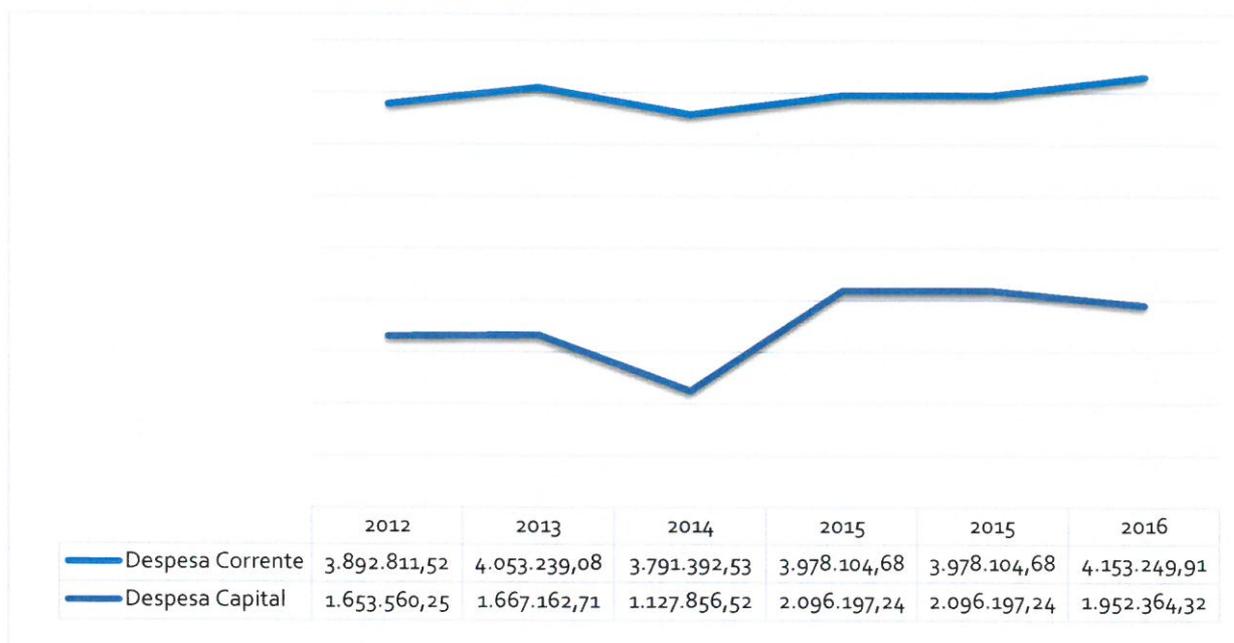
(valores em €)

Handwritten signature and initials

Despesa

	Dotação	Execução	% Peso P/ Rubrica	% Execução
Corrente	4.190.957,17	4.153.249,91	68%	84%
Capital	3.722.648,65	1.952.364,32	32%	40%
Total	7.913.605,82	6.105.614,23	100%	62%

G. 3 – Evolução Orçamento da Despesa



AL
JY

Q. 9 – Indicadores

Indicadores					
	2012	2013	2014	2015	2016
RECEITA					
Crescimento receita total	-24%	11%	-4%	34,72%	1%
Receitas correntes/receita total	70%	74%	83%	64%	65%
Crescimento das receitas correntes	-4%	16%	6%	4%	2%
Receitas fiscais/receitas correntes	18%	15%	18%	17%	19%
Receitas correntes executadas/receitas correntes orçadas	85%	96%	99%	100%	95%
DESPESA					
Crescimento da despesa total	-24%	3%	-14%	23%	1%
Despesas correntes/Despesa total	70%	71%	77%	65%	65%
Crescimento das despesas correntes	-3%	4%	-6%	5%	4%
Despesas com pessoal/Despesas correntes	36%	39%	31%	38%	38%
Despesas correntes executadas/Despesas correntes orçadas	79%	89%	86%	84%	84%

Os rácios orçamentais registam, em 2016, valores que demonstram que se continuou a manter um efetivo controlo do orçamento.

A taxa de execução da receita corrente do Município, bem como a taxa de execução da despesa corrente, são demonstrativas do princípio de rigor e prudência nos pressupostos enunciados na preparação do orçamento.

4.2.2.2 – DESPESAS DE FUNCIONAMENTO

Constituem “despesas de funcionamento”, as “despesas com o pessoal”, a “aquisição de bens e serviços” e as “outras despesas correntes”, ou seja, todos os encargos que a autarquia enfrenta para que a estrutura possa funcionar. As despesas de funcionamento são um importante indicador da dinâmica da atuação da Autarquia. De realçar que na aquisição de bens e serviços, estão incluídos os valores pagos ao IGA na aquisição de água tratada e a prestação de serviços à Valor Ambiente pela recolha e tratamento dos resíduos.

As “despesas de funcionamento” pagas neste exercício económico, atingem os 3.617.034,77€, e representam 59% do total da despesa.

Atendendo que, estas despesas representam um importante indicador da dinâmica do Município, e considerando a sua importância no total dos pagamentos, procede-se, de seguida, a uma análise mais detalhada das suas componentes.

Q. 10 – Despesas de funcionamento

(valores em €)

Despesas Funcionamento	2015	% Peso	2016	% Peso
Despesas c/ pessoal	1.504.900,30	38%	1.527.315,91	37%
Aquisição bens e serviços	1.978.427,50	49%	2.064.060,15	50%
Outras despesas correntes	24.255,08	0%	25.658,71	0%

Analisando a evolução global das “despesas de funcionamento”, de 2015 para 2016, verifica-se um aumento de 109.451,89€.

RÁCIOS DE DESPESAS DE FUNCIONAMENTO (%)		2015	2016
1	Despesas de funcionamento / Despesa corrente	88%	87%
2	Despesas de funcionamento / Despesa total	58%	59%
3	Despesa com o pessoal/n.º de efetivos (75)	19801,32 (ano)	20364,21 (ano)
4	Pessoal/Despesa Total	25%	25%
5	Pessoal/Despesa corrente	38%	37%

Do quadro acima, pode-se concluir que as despesas de funcionamento (despesas com o pessoal, aquisição de bens e serviços e outras despesas correntes), representam 87% do total da despesa corrente.

As despesas com o pessoal representam 37% do total da despesa corrente. O custo por funcionário anual ascende a 20.364,21€, sendo o número de efetivos de 77.

4.2.2.3 – DESPESAS COM PESSOAL

Em 2016 as despesas com pessoal dos órgãos e serviços abrangidos pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas não podem exceder os montantes relativos à execução de 2015, acrescidos das

alterações remuneratórias previstas no artigo 2.º da Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, considerando para este efeito o valor global do agrupamento 01, relativo às despesas com pessoal. Sem prejuízo da adoção das medidas de gestão que se mostrem adequadas, o disposto no número anterior pode ser afastado quando razões excepcionais fundadamente o justifiquem, mediante autorização do membro do Governo responsável pela área das finanças, sob proposta do membro do Governo responsável pela respetiva área.

Com vista a assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados, nos órgãos ou serviços onde comprovadamente tal se justifique, as soluções adequadas são negociadas entre o respetivo ministério e os sindicatos do sector.

O art.º 32.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março veio consagrar, relativamente às autarquias locais e demais entidades da administração local (com exceção dos municípios em situação de saneamento ou de rutura), a possibilidade de procederem ao recrutamento de trabalhadores nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável, no que diz respeito às regras de equilíbrio orçamental, cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais.

Nesta conformidade, conforme refere, haverá alguma contradição nestas duas disposições já que se por um lado a Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, vem permitir o recrutamento de trabalhadores, desde que verificados determinados pressupostos, por outro, a Lei n.º 18/2016 de 20 de junho impõe para o mesmo ano, um limite às despesas com pessoal.

O Município de Ponta do Sol cumpre estas condições porque possui despesas com o pessoal e aquisições de serviços a pessoas singulares durante o ano de 2016 inferiores ao estipulado por lei.

No que concerne às despesas com o pessoal, esta rubrica reflete um peso de 25% no total da despesa que, embora ligeiramente superior ao ano anterior, continua a permitir uma confortável liberdade orçamental para a execução dos restantes compromissos.

De realçar que as despesas com o pessoal regista o pagamento do subsidio de férias na totalidade, situação que conjugada com o pagamento duodecimal do subsídio de natal resulta num valor superior ao do ano anterior.

As despesas com o pessoal incluem a remunerações dos órgãos autárquicos, do pessoal do quadro, respetivos suplementos remuneratórios e encargos inerentes à Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações.

4.3 – EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

O princípio do equilíbrio orçamental, previsto no art.º 40 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, prevê o seguinte:

“1- Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.

2 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.

3 – O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5% das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte.

4 – Para efeito do disposto no n.º 2, considera-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital contraído pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo”.

O art.º83 da mesma Lei, prevê, ainda que relativamente ao equilíbrio orçamental, que:

“Para efeitos do n.º 4 do art.º 40, no caso de empréstimos já existentes quando da entrada em vigor da presente lei, considera-se amortizações médias de empréstimos o montante correspondente à divisão do capital em dívida à data da entrada em vigor da presente lei pelo número de anos de vida útil remanescente do contrato”.

A aplicação desta regra permite a formação de poupança corrente, possibilitando a sua aplicação em despesas de investimento. A execução do orçamento do Município de Ponta do Sol no ano de 2016, cumpre este princípio orçamental, com a formação da poupança corrente a financiar as despesas de capital.

Q. 11 – Movimentos financeiros

(valores em €)

Equilíbrio Orçamental	2016
1 - Receitas Correntes	5.388.626,15€
2 - Despesas Correntes	4.153.249,91€
3 - Amortização média dos empréstimos	225.512,03€
4 – Subtotal (2+3)	4.378.761,94€
5- Margem de Equilíbrio (1-4)	1.009.864,21€

No exercício de 2016, a aplicação desta norma, e considerando as amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, entrando em linha de conta com as amortizações extraordinárias, traduziu-se num Equilíbrio Orçamental de 1.009.864,21€, cumprindo-se com elevada margem o limite legal.

4.4 – MOVIMENTOS DE TESOURARIA

O mapa resumo dos Fluxos de Caixa apresenta os recebimentos e pagamentos orçamentais, assim como as operações tesouraria evidenciando também os saldos, da gerência anterior e para a gerência seguinte, dividido segundo a sua origem. Este mapa apresenta os recebimentos e pagamentos de natureza orçamental, de acordo com a classificação económica, corrente e de capital, e os movimentos de operações de tesouraria, sendo que os primeiros respeitam à execução de orçamento e os segundos à cobrança efetuada a favor de terceiros.

Os valores de operações de tesouraria referem-se a retenções que a autarquia faz aos próprios funcionários e eleitos locais em regime de permanência.

Q. 12 – Movimentos financeiros

(valores em €)

Designação	Operações Orçamentais	Operações de tesouraria	Total
(1) Saldo transitado de 2015	2.225.291,12	32.385,14	2.257.676,26
(2) Receitas arrecadadas	6.118.375,64	330.169,41	6.448.545,05
(3) Despesas pagas	(6.105.614,23)	(313.862,32)	(6.419.476,55)
Saldo a transitar para 2017 (1+2-3)	2.238.052,53	48.692,23	2.286.744,76

Da análise dos movimentos financeiros ocorridos no ano de 2016, verifica-se que a receita global cobrada neste ano, comparativamente com o ano anterior, foi superior em 44.073,72€. Esta receita, acrescida do saldo transitado do ano anterior, acomodou despesa global paga em 2016. O saldo transitado para a gerência seguinte é de 2.238.052,53€ de saldo de operações orçamentais e de 48.692,23€ de operações de tesouraria.

Esta informação é complementada com os fluxos de caixa que, através de mapa constante dos documentos de Prestação de Contas, discrimina a natureza e a origem e aplicação de fundos.

4.5 – INDICADORES GERAIS DE ACTIVIDADE

Sobre a evolução do Município no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro, a seguir apresentam-se alguns rácios de estrutura, gestão, investimento e produtividade que traduzem, em termos evolutivos o desenvolvimento das competências e atividades municipais, na prossecução do interesse público, tendo em vista a satisfação das necessidades coletivas das populações, relacionadas com as funções gerais, sociais, económicas e outras atribuídas ao Município. Se salientar que os rácios de Investimento e de Produtividade foram calculados com base nos valores anuais.

No âmbito destes rácios é importante verificar a evolução da poupança corrente da autarquia, ou seja, a comparação das receitas correntes com as despesas correntes da autarquia. Este rácio, evidencia o esforço efetuado na redução das despesas correntes para a execução de despesas de capital se se verificar que:

Receita Correntes – Despesas de Correntes > 0,

o que veio a verificar-se na nossa autarquia. Significa, portanto que conseguimos libertar parte das receitas correntes para investimentos como foi referido anteriormente.

Outros indicadores igualmente importantes são os que apresentamos nos quadros seguintes:

A – RÁCIOS DE ESTRUTURA (%)		2013	2014	2015	2016
1	Impostos Diretos / Receitas Correntes	15%	18%	17%	18%
2	Transferências Correntes / Receitas Correntes	62%	64%	64%	63%
3	Transferências de Capital / Receitas de Capital	100%	100%	100%	100%
4	Passivos Financeiros / Receitas de Capital	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
5	Receitas Correntes / Receitas de Capital	333%	1.513%	297%	742%

B – RÁCIOS DE GESTÃO (%)		2013	2014	2015	2016
6	Despesas Correntes / Receitas Correntes	84%	74%	75%	77%
7	Despesas de Capital / Receitas de Capital	116%	335%	118%	269%
8	Pessoal / Receitas Correntes	33%	30%	28%	28%
9	Pessoal / Despesas Correntes	39%	40%	38%	37%

AS
74

C – RÁCIOS DE INVESTIMENTO (%)		2013	2014	2015	2016	
10	Investimento / Despesas de Capital	67%	49%	62%	87%	
11	Investimento / Despesas Total	20%	11%	22%	28%	
12	Investimento / População ¹	€	127,65	63,3	149,35	191,48
13	Investimento / Área do Município ²	€	25.990	12.889	30.409	38.985

População residente – Considerou-se 8.755 residentes no Município. Censos de 2001, uma vez que os dados dos Censos de 2011, são dados provisórios.

² € / Km² – Considerou-se 43. Km² a área do Município. Censos de 2001.

4.6 – RÁCIOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

De forma a completar e comparar a análise efetuada anteriormente, apresentam-se alguns rácios de execução orçamental adaptados à realidade e desempenho desta autarquia:

❖ *Grau de Cobertura Global das Despesas*

Receita Total/Despesa Total	
Receita Total	8.343.666,76€
Despesa Total	6.105.614,23€
Grau de Cobertura	136,66%

❖ *Grau de Cobertura Global das Despesas sem Recurso ao Crédito*

Receita Total I - Passivos financeiros/Despesa Total	
Receita Total – Passivo Financeiros	8.343.666,76€-0€
Despesa Total	6.105.614,23€
Grau de Cobertura	136,66%

❖ *Peso dos Impostos na Receita*

Peso dos Impostos na Receita	
Impostos Diretos e Indiretos	999.867,57€
Receita Total	8.343.666,76€
Grau de Cobertura	11,98%

❖ *Peso dos Empréstimos na Receita*

Peso dos Empréstimos na Receita	
Passivos Financeiros	0,00€
Receita Total	8.343.666,76€
Grau de Cobertura	0%

Handwritten signature and initials

❖ *Peso do Investimento na despesa*

Peso do Investimento na despesa	
Investimento	1.676.380,27€
Despesa Total	6.105.614,23€
Grau de Cobertura	27,5%

❖ *Grau de Cobertura da Aquisição de Bens de Capital pelas Transferências de Capital*

Grau de cobertura da aquisição de bens de capital pelas transferências de capital	
Transferências de Capital	725.515,15€
Aquisição de bens de capital	1.676.380,28€
Grau de Cobertura	43,28%

Face aos indicadores apresentados, conclui-se, em síntese, o seguinte:

Os passivos financeiros têm uma reduzida importância nas receitas municipais, demonstrando que, atendendo às restrições ao endividamento, têm sido procuradas outras formas de financiamento da atividade.

Os impostos municipais continuam a ter uma percentagem pouco significativa, na dinâmica municipal;

Os bens de capital (investimentos) são quase totalmente cobertos pelas transferências de capital, ou seja, financiamentos externos, sendo estes classificados no orçamento da receita, no capítulo "transferências de capital", e estão consignados a determinados investimentos.

A
Jy

4. SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

A análise do Balanço e da Demonstração de Resultados permite apreciar a situação patrimonial e financeira, assim como, os resultados da aplicação do conjunto de políticas e correspondentes recursos da ação municipal. Assim, são apresentados neste capítulo o Balanço e a Demonstração de Resultados, em versão resumida, de forma a complementar a análise efetuada. Para uma análise mais pormenorizada deverão ser consultados os documentos originais e as respetivas notas, que incluem algumas observações sobre o apuramento das contas.

Para complementar esta análise, apresentam-se alguns indicadores com interesse para as autarquias locais. Neste capítulo é, ainda, apresentada uma breve análise ao endividamento municipal, sua caracterização e evolução.

5.1 – ANÁLISE DO BALANÇO

Enquanto a execução orçamental reflete a receita e a despesa de determinado exercício económico, o Balanço espelha a atividade do Município ao nível patrimonial, ou seja, demonstra os seus bens, direitos e obrigações.

A atividade de um Município reveste-se de aspetos particulares, bem distintos da atividade de uma qualquer empresa. De fato, enquanto aquelas transformam e/ou comercializam bens e prestam serviços, com o objetivo final da maximização do lucro, boa parte da atividade dos municípios está concentrada, não na produção de bens ou serviços, mas sim na construção/aquisição de imobilizado, com o fim último de contribuir para a maximização da satisfação das necessidades dos munícipes e desta forma para a melhoria de qualidade de vida das populações.

Pela análise do Balanço a 31/12/2016, pode-se verificar que o valor do Ativo líquido atingiu os 61.568.560,77€, registando uma diminuição de cerca de 302.600,29€ em relação ao exercício de 2015.

As contas do Passivo totalizaram 21.631.519,94€, correspondendo a uma diminuição de aproximadamente 1%. Para esta diminuição, contribuíram principalmente a diminuição da dívida a fornecedores, pagamento dos empréstimos de médio e longo prazo, bem como a diminuição relativa a proveitos diferidos pelo valor da percentagem dos bens a que dizem respeito por via das amortizações.

As contas relativas a dívidas a terceiros de médio e longo prazos, compostas pelas contas de crédito bancário, protocolo com a empresa de Eletricidade da Madeira e o FAM - Fundo de Apoio Municipal, registaram uma diminuição, situando-se nos 534.698,21 euros, em consequência da amortização dos empréstimos à banca.

Nas contas de fundos próprios, que atingiram os 39,9 milhões de euros, o património não registou alterações, verificando-se apenas a alteração dos resultados transitados e das reservas, em consequência da incorporação do resultado líquido de 2015.

Q. 13 - Resumo do Balanço

(valores em €)

Descrição	2015	2016
ACTIVO		
Imobilizado Líquido		
Bens de domínio público	51.243.866,03	50.954.853,47
Imobilizações incorpóreas	62.586,00	62.586,00
Imobilizações corpóreas	6.654.907,46	6.639.736,49
Investimentos financeiros	330.084,51	330.084,51
Circulante		
Existências	94.099,26	108.764,08
Dívidas de terceiros c. Prazo	564.075,56	206.845,70
Títulos negociáveis	0,00	0,00
Depósitos inst. Financeiras e caixa	2.257.676,26	2.286.744,76
	663.865,98	978.945,76
Acréscimos e diferimentos		
FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO		
Fundos próprios		
Património	32.748.129,22	32.748.129,22
Reservas	597.186,26	602.723,55
Subsídios	977,64	0,00
Resultados transitados	6.288.383,36	6.393.591,84
Resultado líquido do exercício	110.745,77	191.618,58
Passivo		
Dívidas a terceiros -m/longo prazo	721.046,41	534.698,21
	254.493,97	385.920,75
Dívidas a terceiros -c. Prazo	21.150.198,43	20.710.900,98
Acréscimos e diferimentos		

AR
JH

5.2 – ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

A Demonstração de Resultados é o mapa contabilístico que apresenta os resultados das operações económicas (custos e proveitos) de uma Autarquia, durante um determinado período e que serve para avaliar como foram aplicados os recursos utilizados e, conseqüentemente, a “performance” dos seus responsáveis. É elaborada tendo em conta o Princípio Contabilístico da Especialização dos Exercícios, em que os custos e os proveitos são reconhecidos quando incorridos ou obtidos, independentemente do seu pagamento ou recebimento.

A Demonstração de Resultados apresenta uma síntese dos resultados de todas as operações do Município, onde os custos e proveitos são elencados de acordo com a sua natureza. Nesta análise apresenta-se um modelo resumido do mapa constante dos documentos de prestação de contas.

A atividade municipal gerou um conjunto de Custos e Perdas que totalizaram 6.861.794,46€, representando um aumento de 540.472,86€ relativamente a 2015. Este aumento verifica-se essencialmente, pelo aumento das amortizações e provisões do exercício, aquisição de bens e serviços.

As contas de proveitos e ganhos financeiros aumentaram, cerca de 10%.

Do balanceamento entre os custos e proveitos, obteve-se um resultado líquido do exercício de 191.618,58€, o que, apesar de não ter especial significado numa autarquia, demonstra uma atitude equilibrada em consequência de medidas criteriosas adotadas.

Q. 14 - Resumo da Demonstração de Resultados

(valores em €)

<i>Descrição</i>	2015	2016
Custos e Perdas	6.321.321,60	6.861.794,46
<i>CMVMC</i>	558.662,92	644.703,63
<i>Fornecimentos e serviços externos</i>	1.317.365,03	1.714.653,46
<i>Custos com pessoal</i>	1.511.405,85	1.532.659,59
<i>Transferências e subs. concedidos</i>	491.973,40	563.325,50
<i>Amortizações do exercício</i>	1.869.954,13	1.935.139,83
<i>Provisões do exercício</i>	11.359,33	0,00
<i>Outros custos e perdas operacionais</i>	13.910,12	15.620,73
<i>Custos e perdas financeiros</i>	4.239,87	7.827,52
<i>Custos e perdas extraordinárias</i>	542.450,95	447.864,20
Proveitos e Ganhos	6.432.067,37	7.053.413,04
<i>Vendas e prestações de serviços</i>	664.852,05	738.622,58
<i>Impostos e taxas</i>	1.088.522,70	1.627.931,74
<i>Transferências e subsídios obtidos</i>	3.684.469,69	3.698.370,00
<i>Outros proveitos e ganhos operacionais</i>	0,00	0,00
<i>Proveitos e ganhos financeiros</i>	15.750,92	12.153,25
<i>Proveitos e ganhos extraordinários</i>	978.472,01	976.335,47
Resultados Operacionais	(336.786,34)	(341.178,42)
Resultados Financeiros	11.511,05	4.325,73
Resultados Correntes	(325.275,29)	(336.852,69)
Resultado Líquido do Exercício	110.745,77	191.618,58

Handwritten signature and initials

5.3 – INDICADORES ECONÓMICO-FINANCEIRO

Os indicadores de gestão são uma forma de análise sintética, que devido ao facto da sua construção se basear em agregados patrimoniais diversificados, transmitem uma visão global da situação das finanças de edilidade. Por outro lado, em termos de comparabilidade, e devido à especificidade de cada Município, nomeadamente na forma como se organiza, para dar cumprimento às suas atribuições e competências, não permitem a equiparação de realidades autárquicas diferentes.

Rendibilidade Líquida do Ativo	
Resultado Líquido	191.618,58€
Ativo	61.568.560,77€
Grau de Cobertura	0,18%

Liquidez Geral	
Ativo Circulante	2.602.354,54€
Passivo Exigível a Curto Prazo	385.920,75€
Grau de Cobertura	674,32%

Liquidez imediata	
Disponibilidades	2.286.744,76€
Passivo Exigível a Curto Prazo	385.920,75€
Grau de Cobertura	592,54%

Índice de Solvência	
Dívidas a Terceiros	920.618,96€
Ativo Total	84.097.630,97€
Grau de Cobertura	1,09%

Índice de Autonomia	
Fundos Próprios	39.937.040,83€
Ativo Total	84.097.630,97€
Grau de Cobertura	47,49%

Cobertura do Imobilizado por Capitais Permanentes	
Capitais Permanentes	39.937.040,83€
Imobilizado Líquido	57.987.260,47€
Grau de Cobertura	68,87%



- A Rendibilidade Líquida do Ativo, permite aferir da relação entre os Resultados Líquidos e o Ativo, bem como da relação entre custos e proveitos. O resultado deste rácio indica que no exercício de 2016, existiu uma gestão equilibrada dos meios colocados à disposição, com os custos a serem menores que os proveitos em cerca de 2,79%.
- A regra do equilíbrio financeiro aconselha que a Liquidez Geral, em percentagem, seja superior a 100%, significando nesse caso que não se aproximam situações de dificuldades ao nível da tesouraria. As finanças da autarquia em 2016, superaram largamente este valor, com este rácio a atingir os 674,32%.
- A liquidez Imediata mede a existência no momento, de dificuldades de tesouraria. O município tinha em disponibilidades cerca de 592,54% das suas dívidas de curto prazo, sendo entendidas como dívidas de curto prazo, o valor a amortizar em 2017 de empréstimos de Médio e Longo Prazo, FAM e fornecedores.
- O Índice de Solvência indica a capacidade que a edilidade tem, para com o seu ativo, fazer face aos compromissos assumidos. O valor de 1,09% traduz uma fraca dependência relativamente aos credores, logo a garantia do cumprimento das suas obrigações para com terceiros.
- A estrutura do financiamento das ações da autarquia pode ser analisada, através do Índice de Autonomia, que mede até que ponto a atividade está a ser financiada com capitais pela edilidade. O rácio obtido de 47,49% evidencia que nas iniciativas municipais o recurso a crédito de terceiros tem uma dimensão reduzida.
- A Cobertura do Imobilizado por Capitais Permanentes evidencia o valor do imobilizado coberto pelos Fundos Próprios e do recurso ao crédito junto da banca, bem como de terceiros com prazos superiores a 1 ano. O valor deste rácio revela a capacidade da autarquia em alcançar o investimento com recursos a capitais externos, principalmente financiamento comunitário.

6. DÍVIDA MUNICIPAL

As recentes restrições ao endividamento municipal têm obrigado à implementação de políticas de diminuição generalizada de custos e de racionalização dos recursos disponíveis. Todavia, algumas das opções tomadas, porque se consideraram fundamentais, originaram um conjunto de novas despesas com reflexos imediatos nas dívidas municipais, com a expectativa de obtenção de um retorno que compensará os recursos utilizados e trará mais-valias indiscutíveis à economia local e ao bem-estar das populações.

Neste contexto, analisando a situação a 31/12/2016, as dívidas a terceiros totalizavam 920.618,96€, das quais 534.698,21€ são relativas a dívidas de médio/longo prazo, enquanto que 385.920,75€ são de curto prazo. As dívidas de médio/longo prazo continuam a sua trajetória decrescente, já que, como são passivos decorrentes de empréstimos junto da banca, são amortizadas regularmente.

Q.15 - Evolução das Dívidas a Terceiros

(valores em €)

Designação	2014	2015	2016
<i>Dívidas de Médio e Longo Prazo</i>	1.022.391,34	721.046,41	534.698,21
<i>Dívidas de Curto Prazo</i>	665.173,62	254.493,97	385.920,75
TOTAL	1.687.564,96	975.540,38	920.618,96

De realçar que, o valor apresentado nas dívidas de curto prazo e na dívida de médio e longo prazo está incluído o valor de 235.774,51€, correspondente ao valor da participação deste Município no FAM (Fundo de Apoio Municipal).

7. LIMITE DA DÍVIDA TOTAL (ART.º 52.º e ART.º 54 DA LEI 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO)

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais) o limite da dívida total para cada município em 2016, é apurado do seguinte modo:

“A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita correntes líquida cobrada nos três exercícios anteriores”.

Para efeitos de apuramento da receita corrente líquida cobrada do ano dos municípios é somada a receita corrente líquida cobrada pelos respetivos Serviços Municipalizados, já que os mesmos são um serviço do Município. Por forma a não se verificar uma duplicação da receita considerada, são expurgadas do apuramento a receita corrente líquida cobrada pelo Serviço Municipalizado ao Município e a receita corrente líquida cobrada pelo Município ao Serviço Municipalizado, em cada um dos anos.

O limite apresentado é global previsto no n.º 1 do art.º 52 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sendo que para os Municípios cujo valor da dívida total a 31 de dezembro de 2013 seja inferior ao valor aqui apurado a sua margem de endividamento será determinada de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 3 do art.º 52 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ou seja:

“(…) só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20% da margem disponível no início de cada um dos exercícios”.

Q.16 – Apuramento da dívida total – Situação face aos limites para 2016

Dívida Total do Município

Empréstimos de Médio e Longo Prazo	352.958,71
Contratos de Leasing	0,00
Fornecedores conta corrente	131.365,44
Fornecedores de Imobilizado	22.001,86
Dívidas ao Estado e outros entes públicos	22.022,08
Dívidas a outros credores	366.454,83
SOMA DOS PASSIVOS	894.802,92
<u>Contribuição das entidades relevantes para efeitos de limites da dívida total do município (art.º 54 da Lei 73/2013, de 3 de setembro)</u>	
Associação Nacional de Municípios Portugueses	331,70€
Associação Municípios da Região Autónoma da Madeira	0,00€
SOMA	331,70
SOMA PASSIVO + ENT. RELEVANTES	895.134,62€

Cálculo do limite fixado pelo n.º 1 do art.º 52 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro:

Receita corrente líquida 2013	4.799.871,00€
Receita corrente líquida 2014	5.092.015,00€
Receita corrente líquida 2015	5.279.011,00€
SOMA	15.170.897,00€

1 - Média da receita corrente liquidada	5.056.966,00€
2 - LIMITE DA DÍVIDA (5.056.966,00X1,5) (Valor apurado pela DGAL)	7.585.449,00€

Limite da dívida do Município (n.º 3 do art.º 52 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), excluindo Não Orcamentais e FAM

Dívida total a 31/12/2016	895.134,62€
Aumento permitido pelo OE (margem)	1.397.356,00€

Capacidade líquida de endividamento

Margem disponível por utilizar em 2017	1.458.204,00€
--	----------------------

Neste sentido, a 31-12-2016 o Município de Ponta do Sol, conjuntamente com todas as entidades que contribuem para o limite de endividamento (ANMP e AMRAM), tinha uma situação de Dívida Total 665.464,07€, abaixo do limite fixado nos termos da Lei das Finanças Locais. Uma vez que o Município de Ponta do Sol apresenta uma dívida total inferior ao limite legal, nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 52.º em 2016 a dívida total apenas poderá aumentar 20% dessa margem, ou seja, 1.458.204,00€. Assim, no final do exercício de 2016 a autarquia de Ponta do Sol apresentava uma situação confortável ao nível da Dívida Total.

A Lei n.º 73/2013, 3 de setembro que estabelece o regime financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – RFALEI, define no seu artigo 57.º, os mecanismos de recuperação financeira municipal, para os municípios que ultrapassem o limite previsto no art.º 52. A adesão a estes mecanismos poderá ser facultativa ou obrigatória, consoante o nível de desequilíbrio financeiro verificado a 31 de dezembro de cada ano.

Saneamento financeiro – O município deve contrair empréstimos para saneamento financeiro, quando a 31 de dezembro, o limite total da dívida, seja ultrapassada e /ou quando o montante da dívida seja superior a 0,75 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos 3 exercícios anteriores.

O município é obrigado a contrair empréstimos para saneamento financeiro ou a aderir ao procedimento de recuperação financeira, caso a dívida total, se situe entre 2,25 e 3 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos 3 exercícios anteriores.

M.
Jy

O plano de saneamento financeiro inclui a previsão do período temporal necessário à recuperação da situação financeira do município, a apresentação de medidas específicas necessárias para atingir uma situação financeira equilibrada no que se refere à contenção de despesa corrente, no domínio da racionalização da despesa de investimento prevista, as fontes de financiamento e da maximização de receitas, bem como a calendarização anual da redução do nível da dívida total e a previsão do impacto orçamental, por classificação económica, para o período de vigência do plano de saneamento financeiro.

Recuperação financeira – O município é obrigado a aderir ao procedimento de recuperação financeira municipal, sempre que se encontre numa situação de rutura financeira. Ou seja, de acordo com a Lei, verifica-se rutura financeira, sempre que a dívida total seja superior, em 31 de dezembro de cada ano, a 3 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos 3 exercícios anteriores. O processo de recuperação financeira, determina o recurso ao Fundo de Apoio Municipal (FAM).

Neste sentido, podemos deste modo verificar que o município não atingia nenhum dos limites que ultrapassem o limite da dívida total prevista no art.º 52, encontrando-se em todos os critérios a uma distância considerável do respetivo limite.

A política financeira do Município de Ponta do Sol continuou no sentido de uma redução programada e gradual do endividamento líquido, independentemente dos empréstimos contarem ou não para o cálculo do limite de endividamento.

7.1 – PAGAMENTOS EM ATRASO

No âmbito da LCPA (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, as entidades públicas, onde se inserem as autarquias não devem registar pagamentos em atraso junto dos seus credores.

Define a alínea e) do art.º 3.º da LCPA e o art.º 4.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho que Pagamentos em Atraso são “as contas a pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documentos equivalentes”.

Estabelece ainda o art.º 7.º da LCPA que “ A execução orçamental não pode conduzir, em qualquer momento, a um aumento dos pagamentos em atraso”.

O Município de Ponta do Sol em 31/12/2016, não tinha dívidas em atraso com mais de 90 dias, nos termos da Lei 8/2012 – Lei dos Compromissos e conforme informação reportada à DGAL, via aplicação SIIAL.



8. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

De acordo com as demonstrações financeiras apresentadas, o resultado líquido do exercício de 2016 foi de 191.618,58€. Assim, nos termos do estipulado no ponto 2.7.3 do POCAL, propõe-se a seguinte aplicação de resultados:

- Que o resultado líquido do exercício seja transferido para a conta 59 – Resultados Transitados;
- Que, posteriormente, dos resultados transitados se constituam reservas legais no montante de 9.580,93 euros, equivalente a 5% do resultado líquido do exercício de 2016.

9. FACTOS RELEVANTES VERIFICADOS APÓS O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Destaca-se o seguinte fato tido como pertinente:

- Foram devolvidas as faturas da EEM- Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A., relativo ao ano de 2016 e os meses de janeiro e fevereiro de 2017, do consumo de energia elétrica pela iluminação pública do território do Município de Ponta do Sol, por não cumprirem com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, por não serem coincidentes na exigibilidade com a data do encontro de contas e porque não foram estabelecidos métodos de validação dos montantes faturados.



10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Terminado o ano de 2016, cumpre-nos a missão de prestar contas sobre o que constitui o exercício económico e financeiro daquele ano, nomeadamente no que respeita ao cumprimento das orientações traçadas nas Grandes Opções do Plano e no Orçamento que as suporta.

Numa primeira nota prévia, há que registar que o país se encontra numa situação de recuperação após uma forte, crise económica e financeira, tendo as dificuldades sido sentidas por todas as instituições públicas, privadas e por todos os cidadãos.

Apesar desta conjuntura, desenvolvemos esforços no sentido de tentar contrariar os efeitos de um contexto menos favorável, de modo a dar sinais de confiança aos nossos munícipes, ainda que por vezes tal nos tenha obrigado a tomar opções menos equilibradas do ponto de vista económico.

Sendo certo que as opções políticas se fazem, maioritariamente, em função dos recursos financeiros existentes, o executivo cumpriu o que havia proposto, seguindo a linha de rumo que traçou para o concelho: desenvolvimento integrado e sustentado orientado para o bem-estar e qualidade de vida da população.

No entanto, continuamos a defender que o peso dos números e a análise quantitativa das contas não espelham, com eficácia, o impacto qualitativo dos investimentos, das políticas e das ações desenvolvidas no decorrer do exercício económico de 2016 e que se refletiram, direta e indiretamente, na segurança, equilíbrio, bem-estar e qualidade de vida da população.

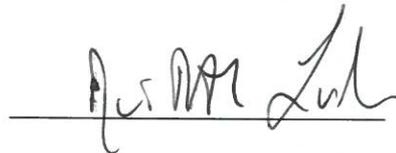
AM.
74

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA GERÊNCIA DO ANO FINANCEIRO DE 2016

ENCERRAMENTO

Os presentes DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA GERÊNCIA DO ANO FINANCEIRO DE 2016, que se contêm em 47 páginas, que antecedem, devidamente numeradas, foi aprovado, em reunião extraordinária da *Câmara* Municipal de Ponta do Sol, realizada em 18.de abril de 2017.

O Presidente,



(Rui David Pita Marques Luís)

Os Vereadores:

(José Inácio dos Santos Silva)

(Ana Teresa Fernandes da Vera Cruz)

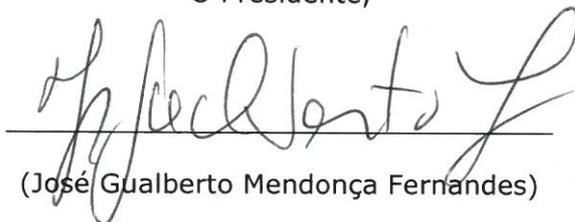
(António de Sousa Ramos)

(Célia Maria da Silva Pecegueiro)

TERMO DE APROVAÇÃO FINAL

Os presentes DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA GERÊNCIA DO ANO FINANCEIRO DE 2016, que antecedem, que se contêm em 47 páginas, devidamente numeradas, mereceu, _____ da **Assembleia Municipal de Ponta do Sol**, em sua 1.^a sessão ORDINÁRIA do dia ____ de abril de 2017.

O Presidente,



(José Gualberto Mendonça Fernandes)

1º Secretário

2º Secretário

(Simão Basílio da Silva Santos)

(Ana Sidónia Rodrigues Pita)